PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do 1ote nº 08, quadra nº 02 do 1oteamento Entre-Rios, des ta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Muninipal de Chomin zinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos etc..., o desmembramento do lote nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois) do loteamento Entre-Rios, conforme requerimento de IMOBILIÁRIA VERDI LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 513/82, em 23 de julho de 1982.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anteri or, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo esta:

1 - Lote no 08, com área de 215,58 m2 (du zentos e quinze metros e cinquenta e oito centimetros quadrados) e com os seguin - tes dados do perimetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	11.35 m
2 - 3	-	13,00 m
3 - 4	-	21,10 m
4 - 8	-	3,00 m
8 - 7	_	20,00 m
7 - 6	-	11,00 m
6 - 1	_	15,00 m

2 - O lote nº 08-A (oito A), com área de 220 m2 (duzentos e vinte metros quadrados) e com os seguintes dados do perimetro:

Lados	-	Compriment
6 - 7	-	11,00 m
7 - 8	-	20,00 m
8 - 5	-	11,00 m
5 - 6	_	20,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Nº 011/82

f1. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIOT MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de julho de 1982.

Vicente MUCKe Junior Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 26 de julho de 1982

Delmar José Novaczvk

Aux. Téc. de Administração